

Registrado as Fis. 133 do Livro
Próprio Nº 030
Secretaria: 05 | 00 | 17
lw



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 | 00 | 17
lw

LEI Nº 2.142, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
60	Departamento de Educação	
01	Departamento de Educação	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0401	Educação Infantil	
2.056	Manutenção Atividades Ensino Infantil/ 25 %	
33.90.30.00	Material de Consumo	
		R\$ 35.500,00
	Recurso 246	
	Total de suplementação	R\$ 35.500,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em 31/12/2016 na conta corrente nº 30.845-5 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 05 de outubro de 2017


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia